

LEI ORDINÁRIA Nº 1512

de 13 de abril de 2011

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A AGEHAB - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação dos seguintes imóveis localizados no Loteamento Parte da Fazenda Jardim, à AGEHAB, para o fim de implantação de conjunto habitacional:

Quadra 02 - Lote 11 a 30, matrículas 17.322 a 17.341;

Quadra 06 - Lote 76 a 96, matrículas 17.387 a 17.497;

Quadra 07 - Lote 97 a 105, matrículas 17.408 a 17.416.

Art. 2º.. Condições: Fica a AGEHAB - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsável pela transferência dos imóveis mediante Escritura de Doação, com clausula de reversão, caso no prazo de 2 (dois) anos não seja iniciada as construções, onde as despesas decorrentes correção por conta da mesma.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM, 13 DE ABRIL DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1512/2011 - 13 de abril de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em